



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PROJETO DE LEI Nº 149/2025 (Abre Crédito Adicional Suplementar, por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R\$ 290.536,38 (duzentos e noventa mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU em suas ações.)

Autor: Poder Executivo

Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para apresentação de Parecer, nos termos do Regimento Interno.

Parecer do Relator:

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se:

Favorável ao documento "Projeto de Lei nº149/2025".

() Contrário ao documento "Projeto de Lei nº149/2025".

Genézio Mateus
Relator

DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)

Presidente: Adriano Meireles da Paz (PSD)

() Favorável () Contrário Ausência

Vice-Presidente: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

Favorável () Contrário () Ausência

Membro: Hermes Pereira Junior (PL)

Favorável () Contrário () Ausência

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)

Presidente: Genézio Mateus (PL)

Favorável () Contrário () Ausência

Vice-Presidente: Severino Schulz (PDT)

() Favorável () Contrário Ausência

Membro: Gilmar Loose (MDB)

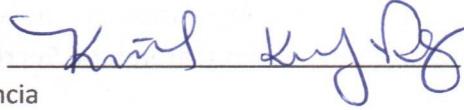
Favorável () Contrário () Ausência





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESAS)

Presidente: Kissila Kerley Ponath (PL) 
 Favorável () Contrário () Ausência

Vice-Presidente: Nadja Ferreira de Araujo Lagares (REPUBLICANOS) 
 Favorável () Contrário () Ausência

Membro: Genézio Mateus (PL) 
 Favorável () Contrário () Ausência

Resumo da deliberação: As Comissões () acompanham () não acompanham o voto do Relator.

Despacho Final das Comissões:

O "Projeto de Lei nº149/2025" acima mencionado recebeu (7) votos favoráveis e (0) votos contrários destas Comissões, as quais se pronunciam () favoráveis () contrária à matéria deliberada.

Espigão do Oeste, Sala das Comissões, em 07 / 11 /2025.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resultado	Votação das Comissões Permanentes	10/11/2025
ID: 1257272	Processo	Documento
CRC: 61157B61		
Processo: 54-149/2025		
Usuário: Maria Vitória Silva Rocha Diehl		
Criação: 10/11/2025 07:50:31	Finalização:	10/11/2025 07:51:26
MD5: A8B7C141B3719D02BCEA016F9744FFEA		
SHA256: EC7C05721397D9C15A7E7D4F6E70246C9C0CC2E4DC04E6F2F076EC1F63FB2B9A		

Súmula/Objeto:

Resultado da Votação das Comissões Permanentes ao PL 149/2025 dia 07/11/2025

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	10/11/2025 07:50:31
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	10/11/2025 07:50:31
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Maria Vitória Silva Rocha Diehl	Agente Administrativo	10/11/2025 07:51:32
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1257272 e o CRC 61157B61.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES N° 63/2025

Comissões: Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças e Orçamento; Educação, Saúde e Assistência Social.

Proposição: Projeto de Lei n.º 149/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar, por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R\$ 290.536,38 (duzentos e noventa mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU em suas ações.

Relator: Vereador Genezio Mateus

I - RELATÓRIO:

Trata-se do **Projeto de Lei nº 149/2025**, de autoria do Poder Executivo, que visa a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 290.536,38 (duzentos e noventa mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos)**, destinado à Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU) para a aquisição de equipamentos e material permanente.

Conforme demonstram os documentos anexados ao processo, em especial os **Ofícios nº 173 a 175 e 178/SEMSAU-EXECUÇÃO/2025**, a solicitação decorre da impossibilidade de execução dos objetos originais das **Emendas Impositivas nº 30, 31, 45 e 61/2024**.

O Ofício nº 292/GP/2025, da Câmara Municipal, manifestou concordância com as alterações propostas, ratificando o redirecionamento dos recursos.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

Compete as Comissões de **Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças e Orçamento; e Educação, Saúde e Assistência Social** manifestarem-se sobre o projeto, nos termos do Regimento Interno.

Sob o aspecto **legal e orçamentário**, o projeto atende integralmente à Lei nº 4.320/64 e à LOM, detalhando com clareza a origem dos recursos (via anulações) e a nova classificação da despesa, que transita para "Equipamentos e Material Permanente", mantendo a correta classificação econômica. A redação do projeto é técnica e adequada, sem vícios formais.

Do ponto de vista da **política de saúde**, a realocação para a compra de equipamentos (incluindo respirador pulmonar e equipamentos de laboratório) é tecnicamente justificada e socialmente relevante. A medida assegura a correta aplicação dos recursos, evita a perda dos valores das emendas e proporciona ganho real e duradouro para a rede pública de saúde, fortalecendo a capacidade de atendimento em média e alta complexidade.

Assim, Pelas razões expostas, este relator manifesta-se favorável ao projeto, recomendando à **aprovação do Projeto de Lei nº 149/2025**.

Genezio Mateus

Relator

III - CONCLUSÃO DAS COMISSÕES:

Diante do exposto, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças e Orçamento e de Educação, Saúde e Assistência Social, reunidas em parecer conjunto, manifestam-se **favoráveis** à aprovação do **Projeto de Lei nº 149/2025**.

Sala de Comissões, 10 de novembro de 2025.

Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)
C.L.J.R.F. - Vice-Presidente

Hermes Pereira Júnior (PL)
C.L.J.R.F. - Membro

Genezio Mateus (PL)
C.F.O. - Presidente
C.E.S.A.S. - Membro
Relator

Gilmar Loose (MDB)
C.F.O. - Membro

Kissila Kerley Ponath (PL)
C.E.S.A.S. - Presidente

Nadja F. de Araujo Lagares (REPUBLICANOS)

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 11/11/2025 às 08:04, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Pereira Junior, 1º Secretário CMO**, em 11/11/2025 às 08:06, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kissila Kerley Ponath, Presidente Com. Educ. Saúde e Ass. Social**, em 11/11/2025 às 09:41, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genezio Mateus, Presidente Com. Finan. e Orçamento**, em 11/11/2025 às 09:57, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Goncalves Lara, Membro Com. Agric. e M. Ambiente**, em 13/11/2025 às 08:51, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Ferreira de Araújo Lagares, Vice-Presidente Com. Educ. Saúde e Ass. Social**, em 13/11/2025 às 10:47, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1257610** e o código verificador **DA94408E**.

Referência: [Processo nº 54-149/2025](#).

Docto ID: 1257610 v1